



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **125**/2021

Institui o Programa "Adote um Bicletário" no Município de Olinda.

**Art. 1º** Fica instituído, o Programa "Adote um Bicletário" no município de Olinda.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como bicicletário o local em logradouros públicos ou particulares reservados exclusivamente para o estacionamento de bicicletas.

**Art. 2º** São objetivos do Programa "Adote um Bicletário":

I - instalar, reformar e conservar bicicletários, custeados por empresas, pessoas físicas, entidades públicas e comunitárias;

II - fornecer aos ciclistas locais seguros para estacionarem suas bicicletas; e

III - incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte, lazer e exercício físico.

**Art. 3º** Os bicicletários a serem instalados obedecerão às seguintes condições:

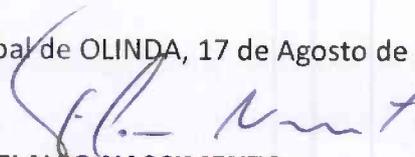
I - padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal; e

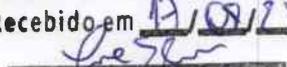
II - estar em conformidade com a Legislação Municipal, em especial com a devida autorização do Poder Executivo, anteriormente à instalação do bicicletário, nos casos de instalação em vias e logradouros públicos;

Parágrafo único. Poderá haver a identificação da empresa, pessoa física, entidade pública ou comunitária "adotante", com seu nome e logomarca, caso possua, seguindo especificações do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 17 de Agosto de 2021.

  
**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA  
JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 19/08/21  
  
Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### **JUSTIFICATIVA**

Um dos problemas fundamentais que se observa no uso da bicicleta em nosso município é a falta de locais seguros para estacioná-las, ou seja, fixá-las com cadeado em estruturas adequadas, evitando o seu furto.

Não termos tais bicicletários em mais locais da cidade – dispositivos que pode ser bastante simples, de baixo custo, seguindo uma estética harmônica, adequada arquitetonicamente a outros equipamentos urbanos – certamente desestimula o uso de um dos meios de transportes mais ecologicamente corretos e saudáveis que existem à nossa disposição.

O presente projeto de lei, sem implicar ônus à Prefeitura Municipal, possibilitará que iniciativas filantrópicas e comunitárias concretizem-se na viabilização e qualificação do ciclismo em seus diversos fins – deslocamentos diários, meio de lazer e de exercício físico –, acarretando, inclusive, na diminuição da poluição do ar e no desafogo das vias.

Aos que aderirem como “adotantes” ao Programa “Adote um Bicicletário”, além da contribuição ambiental e social, será uma forma de dar visibilidade a ações institucionais e individuais em benefício de toda comunidade Olindense.

.No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA